

§ 4º A homologação do ingresso no PPI dar-se-á no momento do pagamento da parcela única, para os casos de pagamento à vista, ou da primeira parcela, para os casos de parcelamento previstos no § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 19.397, de 25 de junho de 2025.

Seção II – Da Desistência das Ações, Embargos, Impugnações, Defesas e Recursos

Art. 3º A desistência das ações e dos embargos à execução fiscal deverá ser comprovada mediante a apresentação de cópia, dirigida à Procuradoria da Fazenda Municipal – PFM, das petições de desistência devidamente protocoladas no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da formalização do pedido de ingresso.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o caput deverá ser efetuada no prazo de 90 (noventa) dias, contado da formalização do pedido de ingresso ao programa, e deverá ser acompanhada dos comprovantes de recolhimento das custas e encargos relativos as ações movidas pelo contribuinte, exceto aquelas devidas na execução fiscal.

Capítulo III – Da Exclusão

Art. 4º A exclusão do sujeito passivo do PPI implica a perda de todos os benefícios previstos na Lei Municipal nº 19.397, de 25 de junho de 2025, acarretando a exigibilidade do saldo do montante principal, bem como do saldo do montante residual, com os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e a imediata inscrição destes valores em Dívida Ativa, ajuizamento ou prosseguimento da execução fiscal ou protesto extrajudicial, conforme o caso.

Art. 5º A exclusão do PPI, em razão da ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos II a VI do art. 8º da Lei Municipal nº 19.397, de 25 de junho de 2025, dar-se-á se observada no período de liquidação do débito, com prévia notificação, por quaisquer dos meios previstos no art. 183 do CTMR.

Art. 6º Da decisão de exclusão do sujeito passivo do PPI cabe defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, dirigida à autoridade superior da SEFIN, que proferirá decisão terminativa, ouvida previamente a PFM.

Capítulo IV – Das Disposições Finais

Art. 7º A SEFIN, ouvida quando necessário a Procuradoria Geral do Município, poderá expedir instruções complementares à implementação do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 25 de junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças do Município

PORTARIA Nº 1103 DE 25 DE JUNHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 991/2025, SESAU/GAB - SEI nº 33.037684/2025-84.

RESOLVE:
Exonerar **ANA CLAUDIA SIMÕES CARDOSO**, CPF nº ***.094.964.**, matrícula nº 114.048-5, do cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 20 de junho de 2025.

Exonerar **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, CPF nº ***.129.114.**, matrícula nº 125.759-5, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Regulação, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

Dispensar **ROSIMEIRY SANTOS DE MELO ALMEIDA LINS**, CPF nº ***.657.224.**, matrícula nº 120.810-1, da função gratificada de Gerente Geral de Articulação e Monitoramento de Vigilância em Saúde, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, CPF nº ***.129.114.**, matrícula nº 125.759-5, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gestão de Projetos Estratégicos, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **ROSIMEIRY SANTOS DE MELO ALMEIDA LINS**, CPF nº ***.657.224.**, matrícula nº 120.810-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Regulação, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

Designar **THATIANA TELES DE ANDRADE ROCHA**, CPF nº ***.810.714.**, para exercer a função gratificada de Gerente Geral de Articulação e Monitoramento de Vigilância em Saúde, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1104 DE 25 DE JUNHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 265/2025, EMLURB/DPR - SEI nº 15.004714/2025-94.

RESOLVE:
Nomear **CYNTHIA MORAES LEBSA**, CPF nº ***.300.484.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Projetos e Orçamentos, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1105 DE 25 DE JUNHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Exonerar **KARLA PATRÍCIA DE ALMEIDA TAVARES**, CPF nº ***.630.334.**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Articulação, símbolo "CAA-2", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de julho de 2025.

Nomear **CLAUDIA VALÉRIA DE LIMA ARAÚJO SOARES**, CPF nº ***.182.014.**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Articulação, símbolo "CAA-2", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PORTARIA Nº 1061 DE 11 DE JUNHO DE 2025
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso X, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 18.340, de 07 de julho de 2017, no Decreto nº 30.755, de 06 de setembro de 2017, e, o contido no Ofício AMPASS/DP/GAB nº 152/2025, SEI nº 12.001056/2025-17.

RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor o Conselho Fiscal da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, em conformidade com o art. 23 do Decreto nº 30.755 de 06 de setembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 38.687 de 10 de abril de 2025, os seguintes membros:

Conselho Fiscal	
Órgão/Entidade	Conselheiro Titular
Representantes da patrocinadora	TARCÍSIO DO AMARAL MONTENEGRO RIBEIRO CPF nº ***.111.914.**,
Representantes da patrocinadora	BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA CPF nº ***.537.854.**,
Representantes da patrocinadora	EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR CPF nº ***.196.114.**,
Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife - SINDSEPRE	CLÍNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF nº ***.710.664.**,
Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL	ANTÔNIO MARCOS MEDEIROS ARAÚJO CPF nº ***.032.597.**,
Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife - SIMPERE	ANDREA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS CPF nº ***.588.534.**,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de junho de 2025

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Republicada por incorreção.

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 365, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação - LAI,

RESOLVE:

I - Designar **Clarisse Gonçalves Fontes Lima**, matrícula nº 115.329-3, CPF nº ***.418.024.**, para exercer a função de AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, no âmbito desta Secretaria de Administração;

II - Designar **Tiago Alencar Falcão Lopes**, matrícula nº 110.977-4, CPF nº ***.907.414.**, para exercer a função de AUTORIDADE CLASSIFICADORA, no âmbito desta Secretaria de Administração;

III - Designar **Karynne Cavalcanti Correia**, matrícula nº 129.113-0 CPF nº ***.090.504.**, para exercer a função de AUTORIDADE DE MONITORAMENTO, no âmbito desta Secretaria de Administração;

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

V - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de abril de 2025.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1089 DE 30 DE MAIO DE 2025=

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Despacho SAD/SEGEPI/GAAGE/SUFOP Nº 3191/2025 do Superintendente de Folha de Pagamento e Cadastro de Pessoal da Secretaria de Administração do Recife, Processo SEI nº 38.004885/2025-55.

RESOLVE

Remover, a pedido, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Educação, a servidora **CHARLENE APARECIDA MARQUES DA SILVA**, Agente Administrativo Escolar, matrícula nº 72816-6, CPF nº ***.625.114.**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação, a contar de 1º de junho de 2025.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público o DEFERIMENTO E A HOMOLOGAÇÃO da habilitação da atração artística relacionada abaixo:

- CREDOR: C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (Nome fantasia: Periférica Projetos e Serviços), inscrita no CNPJ nº 48.687.085/0001-54. ATRAÇÃO ARTÍSTICA: TRIO ESTAÇÃO NORDESTINA para a categoria nº 34 - GRUPO MUSICAL: Grupo regional com 01 (uma) hora de apresentação do tipo TRIO PÉ DE SERRA.

AUTORIZO E RATIFICO, **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 25 de junho de 2025.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público o DEFERIMENTO E A HOMOLOGAÇÃO da habilitação da atração artística relacionada abaixo:

- CREDOR: EUDES MORAES DE OLIVEIRA 05167774403, inscrita no CNPJ nº 14.807.524/0001-01. ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DIKA MORENO para a categoria nº 39 - CANTOR SOLO: Arte da música de gênero/segmento diverso com no mínimo 01 (uma) hora de apresentação.

AUTORIZO E RATIFICO, **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 25 de junho de 2025.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público o DEFERIMENTO E A HOMOLOGAÇÃO da habilitação da atração artística relacionada abaixo:

- CREDOR: ERMIRIO JOSE DA SILVA 47722479472, inscrita no CNPJ nº 24.373.849/0001-79. ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DANÇA DE MIRO E SUA BONECA MARIA GRANDE para a categoria nº 40 - DANÇA SOLO: Arte da dança de gênero/segmento diverso com no mínimo 01 (uma) hora de apresentação.

AUTORIZO E RATIFICO, **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 25 de junho de 2025.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público o DEFERIMENTO E A HOMOLOGAÇÃO da habilitação da atração artística relacionada abaixo:

- CREDOR: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (Nome fantasia: JR Projetos e Produções Artísticas), inscrita no CNPJ nº 03.641.546/0001-10. ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA CANTA SABIÁ para a categoria nº 27 - GRUPO MUSICAL: Grupo regional do gênero/ritmo diverso com no mínimo 12 (doze) integrantes e 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação do tipo BANDA MUSICAL.

AUTORIZO E RATIFICO, **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 25 de junho de 2025.